



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.610 DE 08 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16,10 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 4º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

08- SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01- Unidades Subordinadas

20- Agricultura

20.608 - Promoção da Produção Agropecuária

20.608.0081- Fomento a Produção e Produtividade

20.608.0081.2.179000 - INCENTIVO A ADUBAÇÃO E CORREÇÃO DO SOLO

3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição R\$ 16,10

Fonte de Recurso: 1701 Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres

Detalhamento da Fonte: 1182 Convênio FPE 2410/2025 – Consulta Popular

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

TOTAL

R\$ 16,10

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 16,10 (dezesesseis reais e dez centavos), Fonte de Recurso: 1701 Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres, Detalhamento da Fonte: 1182 Convênio FPE 2410/2025 – Consulta Popular, Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 08 de maio de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração